



O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, § 1º da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.002538/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos de reforços e melhorias de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEET, inscrita no CNPJ sob o nº 92.715.812/0001-31, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os projetos relacionados no Anexo são aprovados de forma individualizada.

§ 2º Os períodos de execução constantes no Anexo à presente Portaria foram informados pela concessionária e devem ser considerados unicamente para fins da aprovação dos projetos como prioritários, não eximindo a concessionária do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado nos Despachos e Resoluções ANEEL.

Art. 2º A concessionária e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil;

IV - para projetos de transmissão de energia elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular do projeto, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada em Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nos termos desta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do projeto como prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

ANEXO

TITULAR DO PROJETO

Razão Social	CNPJ
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEET	92.715.812/0001-31
PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)	
Razão Social	CNPJ
CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda.	02.190.883/0001-75
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 1
Despacho ANEEL nº 675, de 11 de março de 2022	
Denominação do Projeto	
Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica (Despacho ANEEL nº 675, de 11 de março de 2022)	
Descrição	
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Canoas 3 (SGPMR 0002974/2020), Polo Petroquímico (SGPMR 0000609/2021, 0000269/2021, 0000196/2020 e 0000946/2021), Cidade Industrial (SGPMR 0002998/2020), Cruz Alta 1 (SGPMR 0002175/2020, 0002211/2020, 0002202/2020, 0002248/2020, 0002193/2020, 0002197/2020, 0002228/2020, 0002256/2020 e 0003130/2020), Itaíba (SGPMR 0000204/2020 e 0000208/2020), Nova Santa Rita (SGPMR 0000203/2020 e 0003019/2020), conforme Despacho.	
Localização [UF(s)]	
Estado do Rio Grande do Sul.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Março de 2026.	
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 2
Despacho ANEEL nº 829, de 24 de março de 2021	
Denominação do Projeto	
Reforços na Subestação Porto Alegre 10 (Despacho ANEEL nº 829, de 24 de março de 2021)	
Descrição	
Reforços na Subestação Porto Alegre 10 (SGPMR 5324/2018, 5325/2018, 5326/2018, 5327/2018, 5328/2018, 5329/2018, 5330/2018), conforme Despacho.	
Localização [UF(s)]	
Estado do Rio Grande do Sul.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Março de 2024.	
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 3
Despacho ANEEL nº 1.232, de 6 de maio de 2022	
Denominação do Projeto	
Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica (Despacho ANEEL nº 1.232, de 6 de maio de 2022)	
Descrição	
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Alegrete 2 (SGPMR 0001469/2021 e 0001470/2021), Canoas 1 (SGPMR 0001586/2021), Maçambará (SGPMR 0001463/2021 e 0001464/2021), Nova Santa Rita (SGPMR 0003087/2020, 0001486/2021, 0001487/2021, 0001489/2021, 0001490/2021, 0001491/2021, 0001492/2021, 0001501/2021, 0001503/2021, 0000883/2021, 0001508/2021, 0001509/2021, 0001515/2021, 0003079/2020, 0001514/2021, 0001510/2021, 0001511/2021, 0001516/2021, 0001513/2021, 0003082/2020, 0003074/2020, 0001482/2021, 0001483/2021, 0001484/2021, 0001485/2021, 0003031/2020, 0001493/2021, 0001496/2021, 0001495/2021 e 0001498/2021), Polo Petroquímico (SGPMR 0000988/2021), Pelotas 3 (SGPMR 0001462/2021), Porto Alegre 10 (SGPMR 0000735/2021), Santa Rosa 1 (SGPMR 0001603/2021), São Borja 2 (SGPMR 0001465/2021 e 0001466/2021), conforme Despacho.	
Localização [UF(s)]	
Estado do Rio Grande do Sul.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Novembro de 2027.	
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 4
Despacho ANEEL nº 1.428, de 24 de maio de 2021	
Denominação do Projeto	
Reforços nas Subestações Gravatá 2 e Usina Passo Real (Despacho ANEEL nº 1.428, de 24 de maio de 2021)	
Descrição	
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Gravatá 2 (SGPMR 006495/2019, 006491/2019, 008265/2019, 008276/2019, 008254/2019, 008248/2019, 008298/2019, 008303/2019, 008280/2019, 008322/2019 e 008260/2019), e Usina Passo Real (001524/2019 e 006506/2019), conforme Despacho.	
Localização [UF(s)]	
Estado do Rio Grande do Sul.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Dezembro de 2027.	
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 5
Despacho ANEEL nº 1.616, de 31 de maio de 2023	
Denominação do Projeto	
Melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica (Despacho ANEEL nº 1.616, de 31 de maio de 2023)	
Descrição	
Melhorias de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Despacho: I - Santa Marta: Substituição dos autotransformadores de potência (AT-1) e (AT-2). II - Gravatá 2: Substituição dos bancos de Capacitores 3 (BC-03) e 6 (BC-06). III - Quarta: Substituição do Banco de Capacitores 1 (BC-01) e dos transformadores de potência (TR1) e (TR2). IV - Porto Alegre 9: Substituição do banco de transformadores monofásicos (TR2) V - Presidente Médici: Substituição do Reator de Barras RB-1 de 230 kV e do Banco de Transformador TR-7 230/138 kV. VI - Quinta: Substituição do Reator de Barras RB-1 de 230 kV e do banco de transformadores TR-2 230/69 kV. VII - Caxias do Sul 2: Substituição do Transformador TR-2 69/13,8 kV e dos bancos de capacitores BC1 e BC2. VIII - Scharflau: Substituição dos bancos de capacitores BC1 e BC2 e do Banco de Transformadores TR-1 138/69 kV.	
Localização [UF(s)]	
Estado do Rio Grande do Sul.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Maio de 2027.	
Outorga de Autorização	CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 6
Despacho ANEEL nº 1.625, de 1º de junho de 2023	

Venâncio Aires (Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.862, de 9 de novembro de 2021)

Descrição

Melhorias de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa:
I - Subestação Scharlau: Substituição dos transformadores TR2 138/23 kV, 37 MVA e TR3 138/23 kV, 37 MVA.
II - Subestação Cacheirinha 1: Substituição dos transformadores TR2 138/69 kV, 35 MVA e TR3 138/69 kV, 35 MVA.
III - Subestação Porto Alegre 6: Substituição dos transformadores TR1 230/69 kV, 83 MVA e TR2 230/69 kV, 83 MVA.
IV - Subestação Pelotas 3: Substituição do transformador TR3 138/13,8 kV, 25 MVA.
V - Subestação Venâncio Aires: Substituição dos transformadores TR1 230/69 kV, 75 MVA e TR2 230/69 kV, 75 MVA.

Localização (UF(s))

Estado do Rio Grande do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Novembro de 2025.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 14

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.200, de 15 de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

Reforços na Subestação Gravataí 2 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.200, de 15 de fevereiro de 2022).

Descrição

Reforços de transmissão de energia elétrica na Subestação Gravataí 2, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa:
a) Instalação do 2º transformador 230/23 kV, 75 MVA, e substituições no setor 23kV;
b) Substituição do 1º transformador 230/23 kV, de 50 MVA por unidade de 75 MVA; e
c) Aumento da capacidade do setor 230 kV.

Localização (UF(s))

Estado do Rio Grande do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Dezembro de 2027.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 15

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.368, de 15 de março de 2022.

Denominação do Projeto

Reforços nas Subestações Porto Alegre 6, Porto Alegre 9 e Porto Alegre 13 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.368, de 15 de março de 2022).

Descrição

Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Porto Alegre 6, Porto Alegre 9 e Porto Alegre 13, compreendendo a substituição e instalação de transformadores 230/13,8 kV e outras intervenções nas subestações, conforme Resolução Autorizativa.

Localização (UF(s))

Estado do Rio Grande do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Março de 2026.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 16

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.718, de 30 de maio de 2023.

Denominação do Projeto

Reforços na Subestação Canoas 1 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.718, de 30 de maio de 2023).

Descrição

Reforço de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Canoas 1, compreendendo a substituição do TR1 e TR2, 230/23 kV, de 50 MVA por 75 MVA, conforme Resolução Autorizativa.

Localização (UF(s))

Estado do Rio Grande do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Novembro de 2025.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 17

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.757, de 27 de junho de 2023.

Denominação do Projeto

Reforços na Subestação Eldorado do Sul (Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.757, de 27 de junho de 2023).

Descrição

Reforço de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Eldorado do Sul, compreendendo a substituição do TF1 e instalação do TF2, conforme Resolução Autorizativa.

Localização (UF(s))

Estado do Rio Grande do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Março de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento** Substituto, em 10/10/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814733** e o código CRC **A1EE5F3D**.